



ESCOLA COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS Nº. 05/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO 2023

A COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.851/0001-58, estabelecido na Rua Lourenço Menicucci, nº 150, Bairro Centro, em Lavras-MG, mantenedora da ESCOLA COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO-ECEI neste ato representada pela correspondente Diretora - Presidente Professora Lílian Guimarães Rosa torna público o edital e a normatização para Seleção e concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2023

I - DO OBJETO QUE TRATA O PRESENTE EDITAL

Constitui objeto do presente edital a Seleção para concessão de 08 Bolsas de Estudos Integral para o ano letivo de 2024 de acordo com os critérios de classificação, na escola ECEI. As bolsas de estudo serão concedidas e distribuídas nos seguintes segmentos: Ensino Fundamental II (Anos Finais – 6º AO 9º ANO) e Ensino Médio de acordo com tabela descrita no item VII deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para que o processo de Seleção para concessão das bolsas de estudos seja realizado é necessário que haja um número mínimo de inscrições efetivadas de candidatos considerando o número de **10 (dez)** inscritos por turma de cada segmento escolar para concorrer às bolsas, totalizando 80 candidatos, caso em algum dos segmentos não seja alcançado o número de 10 inscrições, o processo de seleção para a concessão de bolsas para o mesmo será automaticamente cancelado. O processo seletivo de bolsas de estudo terá o número máximo de **30 inscritos** por segmento, portanto número de vagas para concorrer as bolsas será limitado.

III - DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições para participação no processo seletivo de bolsas deverão ser realizadas no período de **06/11/2023 a 20/11/2023**, através do preenchimento de formulário próprio na secretaria da ECEI situada à Rua Lourenço Menicucci, nº 150, Bairro Centro, em Lavras-MG , no período de 07h às 17h.
- II. **Taxa de inscrição:** Valor R\$ 20,00 (vinte reais), o pagamento deste valor deverá ser efetivado no momento da inscrição (dinheiro, pix ou cartão de débito).
- III. Depois de efetivada a inscrição no processo, em **nenhuma hipótese** o valor da taxa de inscrição será devolvido, mesmo para aqueles candidatos que não

sejam aprovados e não tenham a bolsa de estudos concedida, ou que não compareçam no dia das provas.

- IV. **Documentação necessária para inscrição:** Declaração de Escolaridade, Documento de Identidade e Comprovante de Residência.
- V. Somente os **pais e/ou responsáveis legais** poderão realizar a inscrição dos candidatos.

IV – DAS PROVAS:

- As provas serão realizadas no dia **02 de dezembro de 2023** (sábado) de **08:00 às 12:00h** na sede da ECEI conforme segue abaixo:

- I. As provas serão compostas da seguinte forma:
 - A) Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º, 9º ano) e Ensino Médio- 20(vinte) questões fechadas de Matemática e 20 (vinte) questões fechadas de Língua Portuguesa.
- II. Para o Processo Seletivo de Bolsas serão cobradas questões apenas das disciplinas **de Língua Portuguesa e Matemática** para todos os segmentos. Serão abordados nas provas os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular de cada segmento.
- III. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de **30 minutos**; portando **documento de identificação com foto**.
- IV. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e em nenhuma hipótese será dado tempo adicional para qualquer candidato;
- V. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas;
- VI. A nota das provas serão atribuídas por meio de pontos, de 0 (zero) à 100 (cem);

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

- I. Para ser classificado, o candidato deverá atingir nota corresponde a 70% (setenta por cento) no valor da prova.
- II. A bolsa de estudos será concedida para aquele candidato que considerando sua nota final obteve a **1ª colocação** dentre os demais candidatos daquele segmento escolar pelo qual concorreu. .
- III. Em caso de empate os candidatos serão classificados observando-se os seguintes critérios considerados sequencialmente: **candidato com maior idade; por ordem de efetivação da inscrição para participação no processo**.

VI – DO RESULTADO:

- I. O Resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **11/12/2023**, na Secretaria da escola e disponível no site www.ecei.com.br;
- II. Após o resultado, o candidato deverá manifestar o seu interesse em efetivar sua matrícula oficial no prazo de **05 (cinco) dias úteis** na secretaria da escola, caso não realize a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a bolsa de estudos concedida.

VII – DO QUADRO DE BOLSAS DE ESTUDO:

As bolsas de estudo serão concedidas e distribuídas observando os critérios do item V deste edital e conforme tabela descrita abaixo:

Segmento Escolar	Quantidade de bolsas	Percentual
6º ano Ensino Fundamental Anos Finais	01 (uma)	Integral (100%)
7º ano Ensino Fundamental Anos Finais	01 (uma)	Integral (100%)
8º ano Ensino Fundamental Anos	01 (uma)	Integral (100%)
9º ano Ensino Fundamental Anos	01 (uma)	Integral (100%)
1º ano Ensino Médio	01 (uma)	Integral (100%)
2º ano Ensino Médio	01 (uma)	Integral (100%)
3º ano Ensino Médio	01 (uma)	Integral (100%)

VIII- DA CONTINUIDADE E VALIDADE DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

As bolsas de estudo (integral ou parcial) concedidas por meio deste processo seletivo terá validade para todo ano letivo de 2024, a continuidade destas bolsa esta condicionada aos seguintes critérios:

- 1- O aluno deverá manter média bimestral igual ou superior a **7,0 (sete)** em todas as disciplinas.
- 2- O aluno não poderá cometer **atos indisciplinares** que sejam seguidos de advertências, registros de ocorrências ou suspensão das aulas durante o ano letivo.
- 3- Manter a um percentual de frequência nas aulas igual ou superior a **90%** da carga horária anual.
- 4- Na troca do conselho administrativo da CEI, o mesmo poderá reavaliar a continuidade das bolsas (integral e parcial).

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. A mera participação do candidato no presente processo de seleção de bolsas de estudo não gera ao mesmo o direito a concessão da bolsa de estudo.

- II. Os percentuais das bolsas de estudo concedidas englobam somente os valores referentes às mensalidades do segmento escolar ao qual o candidato irá ingressar estando excluídos os valores referentes:
- a) Material didático pedagógico que deverá ser adquirido pelo candidato no ato da efetivação da matrícula;
 - b) A prestação de serviços facultativos opcionais de caráter individual ou em grupo;
 - c) A prestação de serviços especiais de recuperação paralela ou final, reforço, dependência, adaptação, reciclagem, ensino de disciplinas que não constam da grade curricular, segunda chamada, exames especiais;
 - d) Transporte escolar;
 - e) O fornecimento de uniformes e alimentação;
 - f) Material didático de uso individual;
 - g) Excursões;
 - h) Segunda via ou cópia de documentos ou trabalhos escolares.
 - i) A participação no programa bilíngue.
- III. Podem participar do presente processo de concessão de bolsas de estudo aqueles candidatos que estejam devidamente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, **estando vedada a participação para aqueles que estejam matriculados como aluno regular na escola ECEI.**

Lavras, 28 de outubro de 2023.

Lílian Guimarães Rosa
Diretora Presidente - CEI